



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



LEI Nº 520, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0020.2124	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde a Família.	
3.3.90.30.00 Fonte:0.1.14.000000	Material de Consumo	84.000,00
3.3.90.36.00 Fonte:0.1.14.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 Fonte:0.1.14.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 Fonte:0.1.14.000000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Total	96.000,00

Total das Ações.....R\$ 96.000,00



Cachoeira Salto do Céu - MT



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64, oriundo das seguintes fontes de recursos.

Fonte: 0.1.14.000000 Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde R\$ 96.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, aos 10 dias de Abril de 2015.


Wemerson Adão Prata

Prefeito



Cachoeira Salto do Céu - MT

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa para especializada em recuperação Ambiental para prestação de serviços de Reflorestamento e plantios de enriquecimento em área de nascente APA de Ribeirãozinho e Alcantilado do Rio Araguaia conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho e Itumbiara Transmissora de Energia S.A, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, a realizar – se no dia 24 de abril de 2015, às 09h00min (horário local), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 13 de abril de 2015.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LEI Nº 520, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0020.2124	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde a Família.	
3.3.90.30.00 Fonte:0.1.14.000000	Material de Consumo	84.000,00
3.3.90.36.00 Fonte:0.1.14.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 Fonte:0.1.14.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 Fonte:0.1.14.000000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Total	96.000,00

Total das Ações.....R\$ 96.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64, oriundo das seguintes fontes de recursos.

Fonte: 0.1.14.000000 Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde de R\$ 96.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, aos 10 dias de Abril de 2015.

Wemerson Adão Prata

Prefeito

PORTARIA N.º116/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2014 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2014 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2014.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 017/2015 de 12 de Março de 2015;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **LETICYA QUERNERY DE ALMEIDA**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 017/2015.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Abril de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente...../...../..... LETICYA QUERNERY DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

Objeto: Execução de obras de "Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária nas Ruas Jorge Amado, Rua João Paulo II, Rua Pastor Benedito e Rua Santa Catarina, com extensão de 4.635,86", no município de Salto do Céu - MT, conforme Projeto Básico, QCI – Quadro de Composição do Investimento, BDI e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: V.L. MORETTO & CIA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98, sendo que se sagrou vencedora com Proposta no valor Global de R\$ 488.226,33 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos); que destina o menor preço global.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, de 06 de Abril 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA